



INSTITUTO DA VINHA
E DO VINHO

AVISO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA NOVAS PLANTAÇÕES

Prorrogação do Prazo de Submissão das candidaturas

Considerando as medidas emanadas pelo Ministério da Agricultura para minimizar os eventuais impactos resultantes da situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, importa, para o ano de 2020, adequar o prazo constante no n.º 1 do artigo 6.º a Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 174/2016, de 21 de julho.

Assim, face aos eventuais constrangimentos que podem impedir o cumprimento do prazo de submissão das candidaturas à concessão de novas plantações estabelecido na referida portaria, é o mesmo prorrogado até 15 de junho de 2020.

Lisboa, 13 de maio de 2020

Bernardo Gouvêa

(Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.)